



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.989 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.099.464,00 (um milhão, noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467..165...3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	200.000,00
02.06.01.04.122.1301.2023..251...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	300.000,00
02.17.01.08.244.1324.2069..946...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	131.864,00
02.17.02.16.482.1323.2314..963...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	90.000,00
02.17.03.08.244.1322.2382..981...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	320.000,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1100...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	57.600,00
Total.....	<u>R\$ 1.099.464,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353..131...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	20.000,00
02.03.03.18.541.1310.2614..147...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	20.000,00
02.07.03.15.451.1301.1249..317...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	310.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..318...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	310.000,00
02.17.01.04.122.1301.2884..936...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1323.2616..973...3.3.90.32 - Mat. , Bem Serv. Distr. Gratuita.....	2.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1003...3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	30.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1004...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1005...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	1.600,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1035...3.3.90.14 - Diárias - Civil.....	1.000,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1036...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	500,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1038...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	2.400,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1039...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	2.400,00
02.17.04.08.244.1319.2753..1067...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	4.000,00
02.17.04.08.244.1319.2753..1068...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1319.2753..1070...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	21.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.989 - fl. 2 /

02.17.04.08.244.1320.2716..1074..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.17.04.08.244.1320.2725..1083..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	464,00
02.17.04.08.244.1320.2726..1085..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.17.04.08.244.1320.2752..1086..3.3.90.14 - Diárias - Civil.....	1.500,00
02.17.04.08.244.1320.2752..1089..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.500,00
02.17.04.08.244.1320.2835..1091..3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros - PF.....	30.000,00
02.17.04.08.244.1320.2835..1092..3.3.90.49 - Auxílio - Transporte.....	41.500,00
02.18.02.04.122.1306.2367..1110..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	57.600,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1126..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1128..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.18.03.26.451.1306.2880..1133..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.18.03.16.452.1306.2583..1142..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
Total.....	<u>R\$ 1.099.464,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.208, de 30 / 08 /2016.